SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
12 DE JUNHO DE 2025
ANO XXXVIII | N º 9.049

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 9
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 9
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 15
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - CGP 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 16

LICITAÇÕES 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 17

CONTRATOS 17
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 19

EDITAIS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 28

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.234 de 11 de junho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.234/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521410-FMPD	14.422.0003.236800	3.3.90.30	1.501.1	10.000,00	
	14.422.0003.236800	3.3.90.39	1.501.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.30	1.500.1	10.000,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
	TOTAL GERAL			**20.000,00**	**20.000,00**

DECRETO Nº 40.235 de 11 de junho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.235/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.35	1.600.3	200.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.600.3	4.000.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.47	1.500.1	10.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.600.3		200.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.600.3		4.000.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.48	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**4.210.000,00**	**4.210.000,00**
	TOTAL GERAL			**4.210.000,00**	**4.210.000,00**

DECRETO Nº 40.236 de 11 de junho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.035.000,00 (Hum milhão e trinta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.236/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1	835.000,00	
	10.302.0014.232500	4.4.90.52	1.500.1	200.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.48	1.500.1		200.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.91	1.500.1		835.000,00
SUB-TOTAL				**1.035.000,00**	**1.035.000,00**
TOTAL GERAL				**1.035.000,00**	**1.035.000,00**

DECRETO Nº 40.237 de 11 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.237/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0014.228300	3.3.90.39	1.500.1	750.000,00	
	26.453.0008.138900	4.4.90.52	1.500.1		750.000,00
SUB-TOTAL				**750.000,00**	**750.000,00**
TOTAL GERAL				**750.000,00**	**750.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 11 de junho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **AMANDA CALDAS QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Soluções Analíticas – Gerência de Governança dos Dados, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CÂNDIDA MIRIAM LIBÓRIIO PIEDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANA CARINA BARRETO CUNHA GALRÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DEBORA NERI DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EDVALDO ARAÚJO DA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GUSTAVO FERRAZ LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Gestão de Parcerias – Gerência de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO,** para exercer o cargo em comissão Gerente III, Grau 56, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LEONARDO VINICIUS DE MELO PINO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SIDNEI SOUZA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **TALIS CICERO CASTRO MIRANDA MENEZES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 06/06/2022, **JAMISON DE SOUZA QUEIROZ**, do cargo em comissão Assessor Técnico, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de junho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 041/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a partir de 10/06/2025, o prazo final estipulado através da portaria 018/2022 /PGMS, publicada no DOM nº 8.246 de 18/03/2022.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de junho de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 10 / 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRÍCIA FERNANDES PAZ DA SILVA**, matrícula 3153022, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE SETOR B**, grau 63, do Setor de Monitoramento de Prestação de Contas dos Convênios de Receita, da Coordenadoria de Monitoramento das Transferências de Recursos, da Coordenadoria Central de Controle, da Controladoria Geral do Município, e dispensar da mesma função de confiança o servidor PATRIC LOPES RODRIGUES, matrícula 3135097.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de junho de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 40/2025

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **CEZAR SOUZA CONCEIÇÃO**, matrícula 3013841, para exercer a função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, dispensando, por motivo de aposentadoria, desde 04.06.2025, da mesma função, o servidor ROBERTO MOTA GOIS, matrícula 3019799.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 11 de junho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 08/07/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76851-2010
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3719.2010 - ISS
NOTIFICANTE (S): JOSÉ CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES E OUTRO
RECORRENTE: TECON SALVADOR S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROBERTO BARRIEU (OAB/SP Nº 81.665), HUGO BARRETO SODRÉ LEAL (OAB/SP Nº 195.640-A), ANDRÉ ALVES DE MELO (OAB/RJ 145.859), ÉRICO SUSSEKIND (OAB/RJ 163.050) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76852-2010
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3720.2010 - ISS
NOTIFICANTE (S): JOSÉ CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES E OUTRO
RECORRENTE: TECON SALVADOR S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROBERTO BARRIEU (OAB/SP Nº 81.665), HUGO BARRETO SODRÉ LEAL (OAB/SP Nº 195.640-A), ANDRÉ ALVES DE MELO (OAB/RJ 145.859), ÉRICO SUSSEKIND (OAB/RJ 163.050) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

Salvador, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 08/07/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76857-2010
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3724.2010 - ISS
NOTIFICANTE (S): JOSÉ CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES E OUTRO
RECORRENTE: TECON SALVADOR S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROBERTO BARRIEU (OAB/SP Nº 81.665), HUGO BARRETO SODRÉ LEAL (OAB/SP Nº 195.640-A), ANDRÉ ALVES DE MELO (OAB/RJ 145.859), ÉRICO SUSSEKIND (OAB/RJ 163.050) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 925339-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 309.2023 - TRSD
NOTIFICANTE (S): LAURENTINO MARTINEZ VILAN E OUTROS
RECORRENTE: INTERMARÍTIMA PORTOS E LOGÍSTICA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO (OAB/BA Nº 42.808)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 16/07/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 48495-2018
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 299.2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO
RECORRENTE: BRASNORTE MARCAS E PATENTES S/S -EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LEONARDO NUÑEZ CAMPOS (OAB/BA Nº 30.972), BERNARDO SANJUAN BORGES (OAB/BA Nº 52.829) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44953-2019
AINF Nº: 04900038492000200024879201904 - SIMPLES NACIONAL
RECORRENTE: CARBALLO BRAGA INFORMATICA LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

Salvador, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 16/07/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 915286-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 51.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP Nº 163.498) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 915138-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 53.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP Nº 163.498) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 17/07/2025, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24176-2016
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 48 - 2016 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE FARIA
RECORRENTE: ORGANIZAÇÃO TECNOLOGIA DE ENSINO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA 13.012)
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24159-2016
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 49 - 2016 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE FARIA
RECORRENTE: ORGANIZAÇÃO TECNOLOGIA DE ENSINO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA 13.012)
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 17/07/2025, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920496-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 219.2023 - TFF
NOTIFICANTE: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS
RECORRENTE: BONS NEGÓCIOS SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUCAS SAMPAIO BARBOSA (OAB/BA Nº 74.731)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65042-2012
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3512 - 2012 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO
RECORRENTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): GABRIEL RIBEIRO MENDES ASSUNÇÃO (OAB/DF 73.729), YURI FERNANDO FREITAS DE OLIVEIRA (OAB/PI 9.771) E CLEUCIO SANTOS NUNES (OAB/DF 32.086)
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 18/07/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 915273-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 50.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP Nº 163.498) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 915295-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 64.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP Nº 163.498) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 18/07/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 915097-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 72.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO (OAB/SP Nº 163.498) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5720-2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880053.2021 - ISS
NOTIFICANTE: AMALIA MARIA VALENTE LEAL E OUTROS
RECORRENTE: SOFTDADOS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS STALLONE (OAB/BA Nº 26.900) E MILENA DANIELA FERREIRA PITA (OAB/BA Nº 74.867) E SANDRO NEGRELLO (OAB/RS Nº 47.605) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

Salvador, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 09/07/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4257-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 413.426-5 - IPTU
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONÔMICO S/A - ECOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907318-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 413.426-5 - IPTU
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONÔMICO S/A - ECOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 09/07/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4261-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 414.252-7 - IPTU
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONÔMICO S/A - ECOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907327-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 414.252-7 - IPTU
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONÔMICO S/A - ECOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 10/07/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7501-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 235.939-1 - IPTU
RECORRENTE: REC 2017 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES E PISO S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): HELDER SILVA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 25.820)
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5939-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 235.939-1 - IPTU
RECORRENTE: REC 2017 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES E PISO S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): HELDER SILVA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 25.820)
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 10/07/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14987-2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.668-4 - IPTU
RECORRENTE: PATRIMONIAL VIGO LTDA / NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7534-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.062-7 - IPTU
RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO BARBOSA COSTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

Salvador, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 15/07/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7937-2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 920.111-4 - IPTU
RECORRENTE: GANTOIS CONSTRUTORA, URBANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4841-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 920.113-0 - IPTU
RECORRENTE: GANTOIS CONSTRUTORA, URBANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

Salvador, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 15/07/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 922748-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 567 - 2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): GILMAR DE SOUZA LIMA E OUTROS
RECORRENTE: NAP NUCLEO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): RICARDO SIMÕES XAVIER DOS SANTOS (OAB/BA 21.307), ETIS SOUZA RIOS NETO (OAB/BA 55.216) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 922746-2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880141 - 2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): GILMAR DE SOUZA LIMA E OUTROS
RECORRENTE: NAP NUCLEO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): RICARDO SIMÕES XAVIER DOS SANTOS (OAB/BA 21.307), ETIS SOUZA RIOS NETO (OAB/BA 55.216) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 16/07/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10605-2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.481-3 - IPTU
RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS DE MEIRELLES FONSECA (OAB/BA Nº 41.946), LUCIANO ALBERTO THÔME FERNANDES (OAB/BA Nº 40.207)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11338-2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 89 - 2022 - IPTU
NOTIFICANTE (S): THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRAS
RECORRENTE: IVONE EVANGELISTA DE SOUZA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): JOAQUIM SILVA DANTAS NETO (OAB/BA 29.433)
RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

Salvador, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 16/07/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10024-2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 588.584-1 - IPTU
RECORRENTE: GUILHERME FERREIRA DA COSTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA Nº 13.012) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9519-2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 588.584-1 - IPTU
RECORRENTE: GUILHERME FERREIRA DA COSTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA Nº 13.012) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

Salvador, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09:00 H.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915300/2023
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 61.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL)
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A
ADVOGADOS (AS): ADRIANA APARECIDA CADINHOTTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - ARBITRAMENTO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM LEI E DECRETO - IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAR CTRMS. 1. Ante a discrepância entre as receitas e despesas escrituradas para o caso concreto, o Notificante procedeu o arbitramento da base de cálculo em observância ao art. 95, IV do CTRMS e art. 2° do Decreto 13981/2002. 2. Impossibilidade de afastamento da legislação vigente sob o argumento de ilegalidade. 3. Multas aplicadas em observância ao quanto estabelecido pelo CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915131/2023
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 65.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL)
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A
ADVOGADOS (AS): ADRIANA APARECIDA CADINHOTTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - ARBITRAMENTO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM LEI E DECRETO - IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAR CTRMS. DECADÊNCIA RECONHECIDA PARA NOVOS LANÇAMENTOS NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2018/ FEVEREIRO 2019. 1. Ante a discrepância entre as receitas e despesas escrituradas para o caso concreto, o Notificante procedeu o arbitramento da base de cálculo em observância ao art. 95, IV do CTRMS e art. 2° do Decreto 13981/2002. 2. Impossibilidade de afastamento da legislação vigente sob o argumento de ilegalidade. 3. Multas aplicadas em observância ao quanto estabelecido pelo CTRMS.4. Para o período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019, por força da decadência, ficam mantidos os critérios do lançamento inicial, sem a correção apontada (a maior) pelo notificante, vez que o termo complementar foi lavrado apenas em fevereiro de 2024. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915283/2023
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 52.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL)
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A
ADVOGADOS (AS): ADRIANA APARECIDA CADINHOTTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - ARBITRAMENTO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM LEI E DECRETO - IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAR CTRMS. 1. Ante a discrepância entre as receitas e despesas escrituradas para o caso concreto, o Notificante procedeu o arbitramento da base de cálculo em observância ao art. 95, IV do CTRMS e art. 2° do Decreto 13981/2002. 2. Impossibilidade de afastamento da legislação vigente sob o argumento de ilegalidade. 3. Multas aplicadas em observância ao quanto estabelecido pelo CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915263/2023
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 49.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL)
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A
ADVOGADOS (AS): ADRIANA APARECIDA CADINHOTTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - ARBITRAMENTO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM LEI E DECRETO - IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAR CTRMS. DECADÊNCIA RECONHECIDA PARA NOVOS LANÇAMENTOS NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019. 1. Ante a discrepância entre as receitas e despesas escrituradas para o caso concreto, o Notificante procedeu o arbitramento da base de cálculo em observância ao art. 95, IV do CTRMS e art. 2° do Decreto 13981/2002. 2. Impossibilidade de afastamento da legislação vigente sob o argumento de ilegalidade. 3. Multas aplicadas em observância ao quanto estabelecido pelo CTRMS.4. Para o período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019, por força da decadência, ficam mantidos os critérios do lançamento inicial, sem a correção apontada (a maior) pelo notificante, vez que o termo complementar foi lavrado apenas em fevereiro de 2024. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09:00 H.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915203/2023
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 59.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL)
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A
ADVOGADOS (AS): ADRIANA APARECIDA CADINHOTTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - ARBITRAMENTO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM LEI E DECRETO - IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAR CTRMS. DECADÊNCIA RECONHECIDA PARA NOVOS LANÇAMENTOS NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2018/ FEVEREIRO 2019. 1. Ante a discrepância entre as receitas e despesas escrituradas para o caso concreto, o Notificante procedeu o arbitramento da base de cálculo em observância ao art. 95, IV do CTRMS e art. 2° do Decreto 13981/2002. **2.** Impossibilidade de afastamento da legislação vigente sob o argumento de ilegalidade. **3**. Multas aplicadas em observância ao quanto estabelecido pelo CTRMS. **4**. O período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019 não comportou novos lançamento, vez que já estava decaído no momento em que a diligência foi efetuada. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 476/2025, publicada no D.O.M - 9.047, de 10 de junho de 2025, referente à substituição de Férias da servidora **RAFAELA RAMOS CUNHA,** matrícula **3127361**;

Onde se lê: "... Designar a servidora **LUCIANA ANDREA BARRETTO ALVES**, matrícula **3155189**, no período de 25/06/2025 a 04/07/2025, para responder pelo cargo em comissão..."

Leia-se: "... Designar a servidora **LUCIANA ANDREA BARRETTO ALVES**, matrícula **3155189**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 25/06/2025 a 04/07/2025, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão..."

Salvador, 10 de junho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA GERAL DE GESTÂO DE PESSOAS DA SEMGE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	**INTERESSADO**	**QUINQUÊNIO**
SEMGE/SEGEF 100016/2025	LUIZ MAURICIO AMADOR MARQUES	8º

Salvador, 10 de junho de 2025

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 475/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025, e considerando e disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 29.129/2017 do Município do Salvador e no Edital de Credenciamento Nº 003/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento firmado entre a Secretaria Municipal da Educação - SMED, e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2022, cujo objeto é Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para eventual celebração de Termo de Fomento, mediante Dispensa de Chamamento Público, qualificadas em conformidade com a legislação pertinente, para execução de Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

a) Ivana Brito Sena Coni, matrícula nº 3102743
b) Meire Diane Santos de Oliveira Gomes, matrícula nº 3168499
c) Cíntia Ramos Azevedo, matrícula nº 3091157

Art. 3° No exercício das competências, a Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável pelas seguintes obrigações, dentre outras:

I. Analisar, avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento emitidos pelo Gestor da Parceria;

II. Subsidiar o Gestor da parceria com orientações técnicas;

III. Sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e o/a Gestor da parceria;

IV. Realizar visitas ao local de execução da parceria, quando entender necessário;

V. Reunir-se, periodicamente, a fim de avaliar a parceria, por meio da análise do instrumento celebrado e dos relatórios de monitoramento apresentados pela OSC;

VI. Elaborar plano anual de atividades de monitoramento e avaliação, preferencialmente com base em matriz de risco (que avalie os tipos de parcerias e os valores envolvidos), diferenciando do conjunto de parcerias aquelas consideradas estratégicas e que, portanto, demandariam maior periodicidade de atividades de acompanhamento, tanto por parte do(a) Gestor(a), como reuniões, visitas e relatórios, como também da própria Comissão, mediante análise de relatórios e visitas in loco, quando pertinentes;

VII. Propor o aprimoramento dos procedimentos e padronização de objetos e parâmetros;

VIII. Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados.

Art. 4º A Comissão atuará nas fases de execução e prestação de contas, conforme legislação específica e normas dos órgãos de controle.

Art. 5º Revoga-se a portaria anterior 3032/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de junho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 476/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVEU:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 14687/2023, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023, a servidora **LUCIENE MARIA LEAL COSTA**, matrícula nº 3093530, Vice-Diretor, DM1, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0435 - Escola Municipal Cardeal da Silva, durante o impedimento de sua titular AIRAM DARGELINA CONCEIÇÃO LORDELLO, matricula nº 3074994, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 477/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora abaixo relacionada, que se encontrava de Licença Sem Vencimento a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
PRICILA VIEIRA DE OLIVEIRA	3127863	0237- ESCOLA MUNICIPAL SANTA BARBARA	3º	24/03/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de junho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 478/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora abaixo relacionada, que se encontrava de Licença Sem Vencimento a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar.

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
ROBERTA TEIXEIRA DE SANTANA	3111885	0704 - ESCOLA MUNICIPAL EPAMINONDAS BERBERT CASTRO	3º	07/03/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de junho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 479/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, com base no Processo Administrativo nº 108970/2025, o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
DEBORA OLIVEIRA SANTOS	3125370	0414 - ESCOLA MUNICIPAL PERO VAZ VELHO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 480/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora abaixo relacionada, que se encontrava de Licença Sem Vencimento a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
MONICA BESSA GOMES DE OLIVEIRA	3129271	0513 -ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANDRÉ	1º	23/05/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de junho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 270/2025

Afastamento cautelar de servidor público por decisão judicial

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando a comunicação oficial oriunda da Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, dando ciência de decisão proferida nos autos do processo nº 1019075-60.2025.4.01.3300, que determinou o afastamento cautelar de servidor de suas funções públicas, com fundamento nos arts. 282, I, e 319, VI, do Código de Processo Penal, como medida destinada a preservar a instrução processual, prevenir reiteração delitiva e evitar interferência na coleta de provas;

Considerando o dever da Administração Pública de dar fiel cumprimento às decisões judiciais e de zelar pela moralidade e regularidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento cautelar do servidor conforme comunicação expedida em 12 de junho de 2025, do exercício de suas funções, nas condições estabelecidas na decisão judicial mencionada.

Art. 2º Durante o afastamento, o servidor deverá abster-se de acessar instalações físicas, sistemas ou documentos institucionais da Secretaria Municipal da Saúde, salvo autorização judicial.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
111165/2025	SUZANA RIBEIRO BORGES	3096575	SUZANA LEONI RIBEIRO

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 25/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

Considerando o quanto deliberado na 302ª Sessão Ordinária do CMASS, realizada no dia 24 de abril de 2025, acerca da realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a alteração na data de realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador, para que a mesma seja realizada nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 11 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 017/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Considerando os prazos exíguos estabelecidos em Editais de Chamamento Público para a seleção de projetos voltados à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, com possibilidade de captação de recursos por meio do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando que o não cumprimento dos prazos comprometeria a participação das organizações da sociedade civil;

Considerando o interesse público e a relevância social da medida, que visa assegurar o acesso a recursos fundamentais para a execução de ações voltadas à garantia de direitos da população idosa;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Ad referendum os projetos abaixo, com base em parecer prévio favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas, para fins de submissão aos editais de chamamento público e captação externa de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

a) Projeto: Canto Terapia - Vozes que Cuidam, Sons que Transformam
Entidade: Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia -ASAPREV
Objeto: Realização de oficinas de musicoterapia em formato de coral para pessoas idosas, com o objetivo de promover saúde, bem-estar e inclusão social por meio da música. As oficinas irão estimular a memória, autoestima, convivência e expressão emocional, utilizando o canto coletivo como ferramenta terapêutica e cultural
Período de execução: 12 meses
Público alvo: 60 idosos com mais de 60 anos de ambos os sexos
Valor do projeto: R$ 440.984,95
Retenção FMPI (7%) R$ 30.868,95
Valor de execução: R$ 410.116,00

b).Projeto : Judô Flex "Um novo conceito em ação"
Entidade: Associação Arte sem Fronteira
Objeto: Realização de oficinas socioesportivas de judô adaptado para pessoas idosas, promovendo saúde, mobilidade e integração social por meio da atividade física.
Período de execução: 12 meses
Público alvo: Pessoas idosas com 60 anos ou mais
Valor do projeto: R$ 322.580,65
Retenção FMPI (7%) R$ 22.580,65
Valor de execução: R$ 300.000,00

c).Projeto :Compaixão: Viver Bem 60 +,
Entidade: Obras Sociais Missionários da Compaixão
Objeto: Oficinas de atividade física funcional para pessoas idosas, promovendo saúde, autonomia e inclusão social por meio do movimento
Período de execução: 12 meses
Público alvo: Pessoas idosas com 60 anos ou mais.
Valor do projeto: R$ 305.363,83
Retenção FMPI (7%) R$ 21.375,45
Valor de execução: R$ 283.988,36

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 10 de junho de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 018/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Considerando o parecer prévio favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas quanto à readequação de planos de trabalho de projetos já aprovados;

Considerando a necessidade de atualização dos valores constantes nas Cartas de Captação, em virtude da captação parcial de recursos pelas respectivas instituições proponentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Ad referendum, com base em parecer prévio favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas, a Readequação dos Projetos abaixo, em virtude de atualização no plano de trabalho, tendo em vista a captação parcial de recurso**.**

a) Projeto: Tecnologia e Movimento para a Terceira Idade e Cidadania
Entidade: Instituto Hebrom Simas
Objeto: Realização de Atividades socioeducativas, culturais e esportivas
Período de execução: 12 meses
Público alvo: Pessoas idosas com 60 anos ou mais
Valor do projeto: R$ 340.580,65
Retenção do FMPI: R$ 23.840,65
Valor de execução: R$ 316.740,00

b) **Projeto**: Gerações Conectadas
Entidade: Instituição Beneficente Conceição Macedo
Objeto: Realização de Oficinas de inclusão digital e assistência para 60 idosos em situação de vulnerabilidade social.
Período de execução: 12 meses
Público alvo: Pessoas idosas com 60 anos ou mais
Valor do projeto: R$ 294.248,89
Retenção do FMPI: R$ 19.250,00
Valor de execução: R$ 274.998,89

Art. 2º Fica retificado o valor das Cartas de Captação, referente a tais Projetos, anteriormente emitidas, exclusivamente para fins de adequação à nova realidade dos planos de trabalho readequados, conforme disposto no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 10 de junho de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 154/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 13838 / 2024 de 24/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2021-SEDUR/CLA/LU-73**, pelo prazo de **03 (três)** anos, a **AVANTE PNEUS S/A.**, inscrita no CNPJ **20.442.768/0009-80,** para **serviços de lavagem, mecânica, lubrificação e troca de óleo**, com área de serviços de 735,82 m², localizada na Avenida Paulo VI, 416, Pituba, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 38°27'18,77"O; 13°00'00,16"S, 38°27'18,89"O; 12°59'59,52"S, 38°27'17,76"O; 12°59'59,35"S, 38°27'17,64"O; 12°59'59,92"S (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

IV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

V. Apresentar, anualmente, os comprovantes de destinação das embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI´s usados, entre outros;

VI. As embalagens vazias de produtos automotivos, deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3656 de 25/08/2006 devendo realizar a logística reversa das embalagens de tintas, óleos lubrificantes e outros produtos contaminantes e armazená-las em coletor de cor laranja, de acordo com a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente, cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO a ser realizada somente por empresas habilitadas. Encaminhar anualmente, junto a documentação comprobatória de destinação dos resíduos;

VIII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/10, apresentar relatório comprobatório anualmente;

IX. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

X. Destinar os pneus inservíveis de acordo com a Resolução nº 416, de 30 de setembro de 2009 e seguir todas as normas aplicadas, dentre elas a Portaria INMETRO nº 554/2015, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XI. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com memorial descritivo e fotos da troca e instalação da caixa separadora da área externa, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XII. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência das 02 (duas) caixas separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de maio de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 162/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no **pedido de cancelamento de Licença Ambiental** solicitado através da Solicitação de Serviços - SE nº 5913013000 488 / 2025 datada em 27/02/2025, anexada ao Processo 5911000000 12209 / 2024 de 27/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar os efeitos da Licença Ambiental **2021-SEDUR/CLA/LI-08 publicada** através da Portaria nº 225/2021, no DOM nº 8.141, em 27 de outubro de 2021, vinculada ao PR 5911000000 1684/2021, concedida em favor do **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER,** inscrita no CNPJ **13.595.251/0001-08**, para **implantação de galpão de triagem de resíduos sólidos**, com 308,28 m² de área construída, situada à Rua das Pedrinhas, s/n, Periperi, Salvador-BA, uma vez que os serviços foram atendidos e todas as condicionantes atendidas.

I. Requerer a devida licença ambiental junto a esta Secretaria para operação do empreendimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
99445/2025	CREMINALVA DE SOUZA FALHEIROS LEME	7º

Salvador, 11 de junho de 2025

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
99445/2025	CREMINALVA DE SOUZA FALHEIROS LEME	7º

Salvador, 11 de junho de 2025

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001177	6876/25	JAMERSON SOUZA DA SILVA 867.246.835-05	R$3.097,74	LIVIA KALID	05/06/2025

Salvador, 10 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1101195	2923/25	ELIENE NOVAES GAMA 008.417.095-64	R$1.200,00	LIVIA KALID	24/04/2025
1202981	4684/25	PEREIRA & SOUZA BAR E RESTAURANTE LTDA 50.192.463/0001-70	R$4.645,44	LIVIA KALID	28/04/2025
803940	4202/25	JLM CONFECCOES LTDA - ME 10.706.630/0001-30	R$581,89	LIVIA KALID	11/04/2025
803896	3683/25	COSTA AZUL SALVADOR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 52.975.441/0001-02	R$567,99	LIVIA KALID	23/04/2025
807662	3388/25	CANDEIAS MELO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 08.219.041/0001-85	R$452,54	LIVIA KALID	22/04/2025
803546	4434/25	ZAMP S.A 13.574.594/1337-49	R$3.834,54	LIVIA KALID	11/04/2025
1100796	4334/25	JOSE JORGE NATAL BAIA 385.789.306-06	R$2.205,72	LIVIA KALID	14/04/2025
1201385	4106/25	ANA CAROLINA COSTA TEIXEIRA 058.041.655-00	R$4.429,71	LIVIA KALID	11/04/2025
803944	4460/25	RD COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA 96.704.853/0001-83	R$277,09	LIVIA KALID	12/05/2025
904033	4761/25	LUIZ HUMBERTO AGLE 000.662.655-68	R$885,60	LIVIA KALID	12/05/2025
710218	19740/24	CONDOMINIO RESIDENCIAL FOREST VILLE 11.728.579/0001-20	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	12/05/2025

Salvador, 11 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903142	5110/25	MARIO SERGIO CAMPOS GUERRA 257.612.345-72	R$1.497,60	PATRICIA ROCHA	12/05/2025
1202892	4197/25	JOSE NILDO ALVES ANDRADE 266.760.795-34	R$800,00	LIVIA KALID	28/04/2025

Salvador, 11 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
1201384	4105/25	TAMO JUNTO BOTEQUIM LTDA	45.140.954/0001-38	09/05/2025
802566	19282/24	EGBERTO MAICON BISPO DE JESUS	27.679.127/0001-35	09/05/2025

Salvador, 11 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803654	19494/24	FARMACIA E DROGARIA W&L LTDA 36.271.265/0002-52	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	06/05/2025
1202614	809/25	AREA 51 STUDIO BAR E RESTAURANTE LTDA 20.667.305/0001-69	R$1.408,69	LIVIA KALID	06/05/2025
807601	3348/25	EVA RESTAURANTE LTDA 44.285.566/0001-82	R$1.000,00	LIVIA KALID	07/05/2025
807615	3349/25	RESTAURANTE OASIS LTDA 30.173.213/0001-86	R$600,00	LIVIA KALID	07/05/2025
803438	3357/25	RESTAURANTE OASIS LTDA 30.173.213/0001-86	R$1.200,00	LIVIA KALID	07/05/2025
902755	4393/24	ADIJAMIRA DOS SANTOS BUSH 645.624.335-15	R$1.152,40	PATRICIA ROCHA	24/04/2025
902796	14070/24	CONDOMINIO EDIFICIO ANGRA DOS REIS 04.677.730/0001-82	R$576,20	PATRICIA ROCHA	28/04/2025
804156	20936/24	CINTIA RODRIGUES & CIA LIMITADA 50.269.188/0003-08	R$1.662,54	LIVIA KALID	29/04/2025
904031	4710/25	CONDOMINIO EDIFICIO VERDES MARES 16.300.741/0001-28	R$1.369,88	LIVIA KALID	30/04/2025
1303487	13917/24	SM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA 40.192.263/0001-64	R$5.000,00	VIVIANE MIRANDA	28/04/2025

Salvador, 11 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803689	4144/25	BASTOS MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA 40.085.034/0001-40	R$900,00	VIVIANE MIRANDA	12/05/2025
708377	1509/25	MARIA CLARA DA SILVA 388.245.075-49	R$700,00	VIVIANE MIRANDA	12/05/2025
904001	4236/25	GILENO MATO GROSSO MATOS 011.824.515-51	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	12/05/2025
1202554	20591/24	CLARINDO SILVA DE JESUS LTDA 33.402.426/0001-20	R$1.408,69	LIVIA KALID	25/04/2025
1202893	4126/25	ELIELSON MANOEL DE ARAUJO SILVA 487.090.425-04	R$1.408,69	LIVIA KALID	11/04/2025
1201387	4100/25	S ANA BAR LTDA 40.037.687/0001-54	R$1.408,69	LIVIA KALID	11/04/2025

Salvador, 11 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203178	3790/25	2SWD COMERCIO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 47.823.263/0001-64	R$1.689,04	LIVIA KALID	03/04/2025
803942	4408/25	REINALDO SOARES ROCHA 46.495.769/0001-29	R$831,27	LIVIA KALID	05/05/2025
900654	19370/24	DIOGO AUGUSTO FRANCA DE SOUZA 036.418.285-70	R$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	06/05/2025
800740	4243/25	IVO DE SOUSA NETO 61558621504 12.722.812/0001-20	R$700,00	VIVIANE MIRANDA	06/05/2025
802445	3768/25	56.701.179 GABRIEL FELIPE ANDRADE REIS DE MELLO 56.701.179/0001-69	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	06/05/2025
807655	3367/25	SUBCONDOMINIO BEACH CLASS SALVADOR 56.099.090/0001-74	R$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	07/05/2025
802446	3770/25	56.701.179 GABRIEL FELIPE ANDRADE REIS DE MELLO 56.701.179/0001-69	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	07/05/2025
1202891	4107/25	DEBORA DO NASCIMENTO GOMES 011.158.845-65	R$1.408,69	LIVIA KALID	29/04/2025
903505	4014/25	MANFRINY DA SILVA TEIXEIRA 890.380.535-68	R$2.158,50	PATRICIA ROCHA	28/04/2025
900014	5186/24	ROGERIO LUIZ SILVA FRANCA 794.677.095-20	R$1.612,80	PATRICIA ROCHA	28/04/2025

Salvador, 11 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1100173	2062/25	ASSOCIACAO SHOWRISO ACAO SOCIAL -ASAS 04.972.951/0001-83	R$500,00	LIVIA KALID	28/04/2025
902329	3838/25	ANTONIO LIBNE LUCENA RIBEIRO 237.362.915-15	R$115,62	PATRICIA ROCHA	28/04/2025
803881	4540/25	ORG2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA 18.809.404/0002-77	R$2.105,88	LIVIA KALID	05/05/2025
1201386	4692/25	ROGERIO SILVA SOARES 831.402.805-30	R$1.408,69	LIVIA KALID	05/05/2025
1001065	4388/25	WALLACE SILVA DE JESUS 716.173.705-25	R$2.205,72	LIVIA KALID	05/05/2025
1201393	4380/25	TAMO JUNTO BOTEQUIM LTDA 45.140.954/0001-38	R$4.645,44	LIVIA KALID	30/04/2025
803548	4425/25	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA 11.137.051/0890-63	R$2.393,31	LIVIA KALID	30/04/2025
803508	4239/25	BRITO LEITE RESTAURANTE LTDA 03.416.381/0001-82	R$667,78	LIVIA KALID	30/04/2025
1202617	4942/25	BRASIL NASCIMENTO BAR E LANCHONETE LTDA 05.904.893/0001-13	R$1.408,69	LIVIA KALID	30/04/2025
1001066	4385/25	DANIEL REIS DA CRUZ 648.671.375-53	R$3.097,74	LIVIA KALID	30/04/2025

Salvador, 11 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1101638	18371/24	SANT HOTEIS E SPA LTDA 43.533.187/0001-00	05/05/2025	VIVIANE MIRANDA
802464	11699/23	ITAU UNIBANCO S.A 60.701.190/0872-00	06/05/2025	LIVIA KALID

Salvador, 11 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1303830	3746/25	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 07.478/417/0001-03	06/05/2025	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 11 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
902936	790/25	ELISANDRA RODRIGUES DIAS DA SILVA 927.925.705-63	05/04/2025	PATRICIA ROCHA
901088	11919/24	DEPI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 28.804.266/0001-06	30/04/2025	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 11 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
902695	21458/23	ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA 827.704.685-53	R$343,00	30/01/2025
900655	7540/23	ROSALVO DO CARMO FILHO 727.622.685-91	R$170,43	05/02/2025
604169	29307/19	JOSE EDUARDO SANTOS 058.120.625-87	R$4.279,10	29/01/2025

Salvador, 11 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803929	3638/25	RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA 13.850.516/0185-48	R$2.216,72	LIVIA KALID	15/04/2025
1303908	3763/25	CONTINENTAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA 00.608.421/0001-08	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	14/04/2025
1303827	2812/25	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER 13.595.251/0001-08	R$823,92	VIVIANE MIRANDA	07/04/2025
803656	19850/24	RAAB SILVA DOS SANTOS 04645116584 41.575.685/0001-81	R$700,00	VIVIANE MIRANDA	14/04/2025
1202894	4118/25	JUSSARA FREITAS DE SENA 010.816.345-88	R$1.408,69	LIVIA KALID	12/05/2025
902408	540/25	CONDOMINIO EDIFICIO RIO D'OURO 73.483.950/0001-98	R$2.500,00	VIVIANE MIRANDA	22/04/2025
802443	3495/25	FOOD PRIME BOX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 52.299.292/0001-09	R$400,00	LIVIA KALID	14/04/2025
1303914	4433/25	UNIPOSTO - SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO LTDA 86.735.073/0001-47	R$1.152,04	VIVIANE MIRANDA	09/05/2025

Salvador, 11 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
807588	5702/25	LUAN HENRIQUE SANTANA OLIVEIRA 100.578.525-29	R$900,00	VIVIANE MIRANDA	13/05/2025

Salvador, 11 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
807656	3373/25	POSTO DO CRISTO DE COMBUSTIVEIS LTDA 13.612.767/0001-13	R$4.436,00	LIVIA KALID	20/05/2025
1304202	5682/25	MEYOR'S DO BRASIL LTDA 05.932.899/0001-02	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	19/05/2025
1303909	3885/25	POSTO GARIBALDI REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 11.170.833/0001-17	R$1.440,08	VIVIANE MIRANDA	19/05/2025
1303828	3820/25	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA 08.678.386/0023-02	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	19/05/2025
1303920	4649/25	GSA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 44.245.767/0001-56	R$4.320,24	VIVIANE MIRANDA	13/05/2025
1303098	17630/24	TRILUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA 14.080.888/0001-24	R$1.331,04	VIVIANE MIRANDA	22/04/2025
1303910	4012/25	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA 13.504.675/0001-10	R$2.880,16	VIVIANE MIRANDA	15/05/2025
1303845	4714/25	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A 45.987.005/0202-02	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	15/05/2025
1202630	4101/25	CHURRASCARIA & PIZZARIA DO WALTER LTDA 34.396.966/0001-01	R$3.097,74	LIVIA KALID	19/05/2025
802448	5279/25	CENTRAL DROGARIA PAZ LTDA 44.496.363/0001-35	R$138,55	LIVIA KALID	16/05/2025

Salvador, 11 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
902612	8171/23	SEVERINO RIBEIRO CORTIZO 108.964.655-00	R$1.610,20	31/03/2025

Salvador, 11 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303923	4906/25	CSN EMPREENDIMENTOS LTDA 03.564.743/0001-82	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	09/05/2025

Salvador, 11 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1303538	1078/25	POSTO DE LUBRIFICACAO SÃO JUDAS TADEU LTDA 15.129.349/0001-03	07/04/2025	VIVIANE MIRANDA
1303823	2585/25	BMQ AUTOMOVEIS LTDA 30.986.255/0003-06	16/04/2025	VIVIANE MIRANDA/

Salvador, 11 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1303905	3733/25	PARVI ECO VEICULOS LTDA 16.835.903/0004-75	09/04/2025	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 11 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
902802	11864/24	2S INSTITUTO DE BELEZA LTDA - ME	28.056.201/0001-20	24/03/2025

Salvador, 11 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
1001064	1289/25	EDIELSON SANTOS CARDOSO	009.842.205-77	24/03/2025

Salvador, 11 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 173/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo digital de Sindicância nº **118492/2024** devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 05 de junho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 179/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018.

Considerando o Decreto n.º 40.219, de 06 de junho de 2025, que estabelece ponto facultativo nos dias 20 e 23 de junho de 2025;

Considerando o feriado do dia 24 de junho de 2025, em virtude das festividades juninas;

Considerando a necessidade de resguardar os direitos dos cidadãos quanto aos prazos para apresentação de defesa prévia, indicação de condutor infrator, interposição de recursos e demais serviços administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, excepcionalmente, para o dia 27 de junho de 2025 os prazos dos serviços mencionados cujo vencimento ocorrer entre os dias 19 e 24 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de junho de 2025.

DIEGO COSTA BRITO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Pedido de Revisão de PAD - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
45242/2025	VALDIR BARBOSA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 10 de junho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente'

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas do Município do

RESOLUÇÃO CGP Nº 03/2025

Dispõe sobre as deliberações tomadas na reunião ordinária realizada no dia 27 de maio de 2025.

O **CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP** do Município de Salvador, criado pela Lei nº 9.092/2016, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a transferência do órgão demandante da SEMDEC para SECULT dos projetos do Abrigo Dom Pedro (aprovado através da Resolução CGP n.º 06/2023), Praça Tomé de Souza (aprovado através da Resolução CGP n.º 07/2023) e Polo Audiovisual (aprovado através do Termo de Autorização SEMDEC n.º 02/2024).

Art. 2º - Aprovar a Proposta Inicial do Projeto Complexo Parque dos Ventos, com inclusão no Plano Integrado de Concessões e Parcerias de Salvador - PICS.

Art. 3º - Aprovar a Proposta Inicial do projeto de uso dos espaços públicos nas estações do BRT e terminal de transbordo Mané Dendê, com inclusão no Plano Integrado de Concessões e Parcerias de Salvador - PICS.

Salvador, 11 de junho de 2025

MILA PAES SCARTON
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 066/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/07/2025, o servidor SAULO VINÍCIO SANTANA BORGES DOS SANTOS, matrícula n.º 3071351, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOSE ANTONIO MOREIRA DE ANDRADE, matrícula n.º 3102789, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de junho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QÜINQÜÊNIO
109765/2025	PAULO SERGIO DOS SANTOS VIANA	5º

Salvador, 11 de Junho de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 014/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
36070/2025	4876	ESCOLA COLMÉIA LTDA. - ADV. VICTOR RODRIGUES RAMOS - OAB/BA 25.722	PROCEDENTE
140549/2021	0085	JOSEANE SANTANA EIRELI - ME. (ÁGUIA DOURADA)	ARQUIVAMENTO
44366/2022	0354	H R DOS SANTOS	ARQUIVAMENTO
2510/2017	1962	H R DOS SANTOS	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 11 DE JUNHO DE 2025

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 016/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
34071/2023	JULIA DANTAS	VIA VAREJO S.A. - ADV. ANA CRISTINA FREIRE DE LIMA - OAB/SP 233.243-A	IMPROCEDENTE
35110/2023	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	LOJAS RIACHUELO S/A - ADV. NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/SP 128.341	ARQUIVAMENTO
35119/2023	MARIA CRISTINA BORGES GOMES	BANCO ITAUCARD S/A.	PROCEDENTE
36906/2023	GILSON COELHO RODRIGUES	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NÃO PADRONIZADO - ADV. CHRISTIANO D. PATRUS ANANIAS - OAB/MG 78.403	IMPROCEDENTE
36961/2023	IRAILDES RODRIGUES DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE E AFINS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO DA BAHIA (ASSEBA) - ADV. LUIÁ KRUSCHEWSKY - AO/BA 56.002	ARQUIVAMENTO
37031/2023	IRAILDES RODRIGUES DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE E AFINS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO DA BAHIA (ASSEBA) - ADV. LUIÁ KRUSCHEWSKY - AO/BA 56.002	ARQUIVAMENTO
75080/2023	SAMILE GONCALVES DE JESUS	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (NEOENERGIA COELBA)	PROCEDENTE

SALVADOR, 11 DE JUNHO DE 2025

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 017/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO / RECURSO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
131462/2021	ADRIANA AUGUSTA SANTOS SILVA	BANCO DO BRASIL S/A - ADV. ELIZABETH STANKUNAS REIS - OAB/BA 66.148	INTEMPESTIVO

SALVADOR, 11 DE JUNHO DE 2025.

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM nº 9029 de 15/05/2025, Pag. 09, Referente aos Despachos Finais da Coordenadoria Administrativa.

Onde se lê:

PROCESSO	REQUERENTE	QÜINQÜÊNIO
8211/2025	MARCUS VINICIUS DA SILVA	7º

Leia-se: "matrícula 3103373".

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	QÜINQÜÊNIO
8211/2025	MARCUS VINICIUS DA SILVA FREITAS	7º

Salvador, 11 de Junho de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 033/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 043/2023, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CLÁUDIO HENRIQUE NERI MALTEZ DE SANTÁNNA	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de junho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 032/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de assegurar a apuração regular, isenta e imparcial das supostas infrações disciplinares no âmbito desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de instaurar, instruir e emitir parecer conclusivo nos procedimentos disciplinares, sejam eles sindicâncias ou processos administrativos disciplinares (PADs), que envolvam supostas infrações cometidas por servidores desta Secretaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Disciplinar:

Membros Titulares:

Jorge Xavier Montes Aldir - Presidente;
Rita de Cássia Souza da Silva - Membro;
Isaías Américo Vasconcelos - Membro.

Membros Suplentes:

Maria Vitorina de Jesus dos Santos;
Ademar de Jesus Fernandes.

Art. 3º Compete à Comissão Disciplinar instaurar, conduzir e concluir os procedimentos disciplinares de sua competência, assegurando o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades com imparcialidade, sigilo processual (quando aplicável), e observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA, BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, em 11 de junho de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90073/2025 - PROC: 22808/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAFETEIRA, LIQUIDIFICADOR, BATEDEIRA E ESPREMEDOR DE FRUTAS E FERRO ELÉTRICO DE PASSAR, com a abertura da sessão no dia 08/07/2025, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 11 de junho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90064/2025 - PROC: 24395/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de TV, SUPORTE PARA TV E APARELHO DE SOM.**

Salvador, 11 de junho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com o art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 107423/2025 - SEMDEC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VASOS PARA PLANTAS PARA A COMPOSIÇÃO DO LAYOUT DA NOVA SEDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br até a data **16/06/2025**.

O Aviso e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador/BA, 11 de junho de 2025

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa - CAD/SEMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da SEMIT, designada pela Portaria nº 016/2025, publicada no DOM de 10 de abril de 2025, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 001/2025
PROCESSO DIGITAL Nº: 22419/2025
LOTE: Único.

OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de frequência eletrônica, licenças adicionais do Software suite PontoWEB AHGORA, para registro eletrônico de ponto implantado no Município de Salvador, com suporte, manutenção, sustentação, bem como a ampliação do número de registradores de ponto facial e transferência de conhecimento para utilização da solução, visando atender às demandas institucionais e garantindo a continuidade do uso da tecnologia já implantada e em pleno funcionamento, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.
EMPRESA VENCEDORA: AHARDS SISTEMAS S/A
CNPJ Nº: 08.202.415/0001-50
VALOR GLOBAL: R$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 11 de junho de 2025.

VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA
Comissão de Contratação

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RESUMO CONTRATO Nº 001/2025 - CGM

PROCESSO Nº: 58833/2025
CONTRANTANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - CGM SALVADOR
CNPJ Nº 13.927.801/0034-07
CONTRATADA:Arte Sutil Persianas e Cortinas Ltda.
CNPJ: 60.102.937/0001-08
N º DO CONTRATO:001/2025
OBJETO: Fornecimento e instalação de 185 m² de cortinas persianas horizontais em alumínio de 25mm, sistema de comando em corda, e bastão de giro em acrílico, para atender as necessidades de interesse público na sede da Controladoria Geral do Município - CGM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
MODALIDADE: Dispensa Eletronica 003/2025
VALOR GLOBAL: R$ 24.564,30 (vinte quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos),
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 250138 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CGM
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 1.500.1.0.000 Recursos Não Vinculados Impostos - Tesouro
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua publicação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 art. 74, inciso I, §1º
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025

Salvador, 11 de junho de 2025

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município - CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 006/2025

Processo Nº: 90.741/2025;
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ;
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO - IBDP;
CNPJ: 07.866.293/0001-33;
Objeto: Destina-se atender despesas com inscrição de 11 (onze) servidores no XVII Congresso Brasileiro de Direito do Estado;
Nota de Empenho Nº: 000692;
Discriminação da Despesa:
Classificação Institucional: 27.00.02 - UG/SEFAZ;
Classificação Funcional Programática: 04.122.0013.0103.110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 2.754.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;
Valor Global: R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais);
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "f".

Salvador, 11 de junho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 402/2025

PROCESSO Nº 58874/2022.
CONTRATO Nº 004/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 116/2022 de 27 de dezembro de 2022.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2025.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE-NOF	205800 206100 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	13.895,64

Salvador, 11 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 398/2025

PUBLICAÇÃO: 05 de junho de 2025 – DOM nº 9.044 PAG. 39.
CONTRATO Nº 020/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R$)
SECULT	126700	33.90.39	2.500.1	1.200.000,00	3.000.000,00	4.200.000,00
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	100.000,00	60.000,00	160.000,00
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	20.000,00	70.000,00	90.000,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R$)
SECULT	126700	33.90.39	2.500.1	1.200.000,00	3.000.000,00	4.200.000,00
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	100.000,00	60.000,00	160.000,00

Salvador, 11 de junho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003663
PROCESSO Nº: 54040/2024
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO P/ LIXO
VALOR: 1.309,44
UG: 520002-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 104681/2025

AFM: 2025003664
PROCESSO Nº: 54040/2024.1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO P/ LIXO
VALOR: 79,20
UG: 520002-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 104681/2025

AFM: 2025003760
PROCESSO Nº: 251205/2023.1
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA
VALOR: 9.292,00
UG: 520002-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 104681/2025

AFM: 2025003761
PROCESSO Nº: 198012/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO FOLHA
VALOR: 2.637,36
UG: 520002-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 104681/2025

Salvador, 11 de junho de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: CONSÓRCIO ASTEC II
CNPJ Nº: 49.593.134/0001-52
TERMO ADITIVO Nº: 003
Nº DO CONTRATO: 008/2023
PROCESSO Nº: 82003/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 008/2023 nos termos previstos no artigo 57, inciso II Lei Federal nº 8.666/93 e no Item 20 - Do Instrumento Contratual, Subitem 20.9 do Edital de Pregão Eletrônico SEMIT nº 001/2022.
VALOR TOTAL: R$ 15.250.456,25 (quinze milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.1.500 - Recursos não vinculados de Impostos Tesouro SEDUR, Projeto/Atividade: 113800 - Licença Legal - Modernização do Sistema de Licenciamento e Fiscalização - Elemento: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
AMPARO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DO ATO: 06/06/2025
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR
WEDSON ANDRADE FREIRE
CONSÓRCIO ASTEC II

Salvador, 06 de Junho 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2025 - ASSEG

PROCESSO Nº: 106623/2025- FGM
CONTRATADO: JAQUELINE REIS VASCONCELLOS
CNPJ: 60.809.021/0001-84
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Prestação de Serviço Técnico Especializado em Consultoria Técnica para Confecção de Plano de Captação de Recursos da Fundação Gregório de Mattos
VIGÊNCIA: 11 de junho de 2026
VALOR: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025

Salvador, 11 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 - GECULT/ FGM

PROCESSO Nº: 106882/2025 - FGM/GECULT
CONTRATADO: DANILO PEREIRA COELHO
CNPJ Nº: 25.229.961/0001-01
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original para Locação de equipamentos de iluminação cênica para os Espaços Culturais da GECULT.
VALOR: R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025

Salvador, 11 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 24/2025 - GEPROC

Processo nº: 95179/2025 - FGM
Contratado: Entidade Cultural Cortejo Afro
CNPJ: 03.018.234/0001-28
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: apresentação musical da Banda Cortejo Afro, no dia 01 de julho, no evento da Chegada do Fogo Simbólico em Pirajá, que integra a programação oficial da Independência da Bahia em 2025.
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Data da assinatura: 11 de junho de 2025

Salvador, 11 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - GECULT/ FGM

PROCESSO Nº: 101660/2025 - FGM/GECULT
CONTRATADO: BAHIA ELEVADORES INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA
CNPJ Nº: 27.231.151/0001-07
OBJETO: Acréscimo de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) no valor do contrato original para modernização completa, incluindo instalação, reforma e atualização tecnológica de 01 (um) elevador elétrico com comando digital no Teatro Gregório de Mattos.
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025

Salvador, 11 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 725/2025
PROCESSO Nº 022/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 591/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO AFOXE FILHOS DE GANDHY.
CNPJ: 14.621.627/0001-74.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO AFOXE FILHOS DE GANDHY**, que tem a exclusividade da atração artística **"Filhos de Gandhy",** para se apresentar no dia 13 de junho de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO AFOXE FILHOS DE GANDHY.

Salvador, 11 de junho de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 727/2025
PROCESSO Nº 024/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 593/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CANTO CRIATIVO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: 47.717.933/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CANTO CRIATIVO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Tá Demais",** para se apresentar no dia 14 de junho de 2025, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CANTO CRIATIVO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 11 de junho de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 726/2025
PROCESSO Nº 023/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 592/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CANTO CRIATIVO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: 47.717.933/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CANTO CRIATIVO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Samba de Nêgo",** para se apresentar no dia 14 de junho de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CANTO CRIATIVO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 11 de junho de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003649
PROCESSO SECIS: 109233/2025
PROCESSO SEMGE: 244059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 90006/2025
OBJETO: Aquisição de material de consumo
EMPRESA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 11.258.473/0001-00
VALOR: R$ 1.652,00 (hum mil seiscentos e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 11 de junho de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003709
PROCESSO SECIS: 110824/2025
PROCESSO SEMGE: 177563/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 90004/2025
OBJETO: Aquisição de material de consumo
EMPRESA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI
CNPJ: 19.112.177/0001-08
VALOR: R$ 639,20 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 232401; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 11 de junho de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RETIFICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2025

PUBLICAÇÃO: DOM nº 9.043, de 04 de junho de 2025;
PROCESSO Nº. 87215/2024;
EMPRESA: Rebeca Nunes Abdon Legalle - CNPJ/MF nº 46.275.851/0001-48;

ONDE SE LÊ:

Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, Elemento de despesa 33.90.35 - Serviços de Consultoria - Pessoa Jurídica. Fontes 0.1.00 - Tesouro, 2.1.00 - Ex. Anterior - Tesouro, 2.1.91 - Ex. Anterior - Operações de Crédito Externas e 0.1.91 - Operações de Crédito Externas.

LEIA-SE:

Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, Elemento de despesa 33.90.35 - Serviços de Consultoria - Pessoa Jurídica. Fontes 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 11 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 26/2024

Processo Administrativo nº 104802/2025
Contrato nº 26/2024-objeto: execução da obra de construção de imóveis para atendimento da demanda de implantação e implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CRAS) em Brotas, Paripe e Parque São Cristovão, Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratado: CONSTRUTORA JF PRADO LTDA -CNPJ/MF nº 13.585.696/0001-07
Fica alterado o Cronograma Físico e Financeiro do Contrato original, ora substituído, o qual faz parte integrante e anexo do presente Termo Aditivo, devidamente aprovado e assinado pelas partes. Por meio da alteração do Cronograma Físico Financeiro a Contratante realizará as medições e efetuará os correspondentes pagamentos, observado o disposto na clausulas sétima e oitava do contrato
Base Legal: art. 124, II, b, da Lei Federal nº 14.133/21
Data de Assinatura: 05/06/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARCELLO PRADO OLIVEIRA SILVA - CONSTRUTORA JF PRADO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, comunica que foram BAIXADAS as Inscrições Municipais no CGA, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
49956400102	ALFA FISIO ESTETICA LTDA
29328200182	OPÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
31991600151	VIDRO INTELIGENTE LTDA
56552400170	ACTS COBRANCA LTDA
56462800154	C DE JESUS MIRANDA BEBIDAS
38098500135	JOICE MONALISA ALVES DE SOUSA - ME
38926000100	CLAUDEMIRO REIS DE JESUS OLIVEIRA - ME

Salvador, 11 de junho de 2025

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
907584/2025	ADAUTO S. BISPO	DESME.
907604/2025	MARIA A. CALMON	DESME.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
923566/2024	EDVALDO DE SANTANA	DESME.

Salvador,11 de Junho de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
ESALVADOR Nº 105203/2023	097.270-3	ESPÓLIO DE URSULA MARTINS CATHARINO - INVENTARIANTE MARIA HELENA CATHARINO GORDILHO DE ALMEIDA	949.480.465-15	2020 Á 2025
ESALVADOR Nº 105871/2023	003.023-6	ESPÓLIO DE URSULA MARTINS CATHARINO - INVENTARIANTE MARIA HELENA CATHARINO GORDILHO DE ALMEIDA	949.480.465-15	2020 Á 2025
ESALVADOR Nº 188940/2023	677.120-3	MANHATTAN SQUARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COMERCIAL 01 SPE LTDA	10.929.117/0001-08	2020 Á 2025

Salvador, 11 de junho de 2025

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação (CAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista n° 10/2025, publicado no DOM n° 9.043 de 04 de junho de 2025, derivado do Aviso de Convocação n° 09/2025, ora publicada o DOM n° 9.009 de 10 de abril de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física,** quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LENICE PEREIRA DE SÁ BORGES	548.40X.XXX-XX	PEI20241011	65	162°

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 09 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 06/2024 - REDA PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista ao Aviso de Convocação nº 01/2025, que originou a solicitação, por não cumprir as regras previstas no edital.
FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR - ANALISTA JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FERNANDA CARLA BARBOSA FERREIRA	033.98X.XXX-XX	AJ12024447	170	20°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA N° 13/2025 - EDITAL Nº 07/2024 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.7 do Edital n° 07/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM nº 8.934 de 30/12/2024 e suas alterações, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 15/2025, ora publicado no DOM nº 9.035 de 23 de maio de 2025, derivado do Aviso de Convocação n° 06/2025, ora publicada o DOM n° 9.002 de 01 de abril de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Resolve:

1-Deferir os pedidos formulado pelas candidatas abaixo discriminadas, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar as novas posições na ordem de classificação, das candidatas abaixo discriminadas, em face do deferimento dos seus pedidos.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
LEIA LIMA TELES	024.66X.XXX-XX	PEI20255844	247°	2655°
MARILUCIA CALMON DE JESUS	030.17X.XXX-XX	PEI20252877	240°	2656°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 10 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023

No DOM nº 9.043 de 04 de junho de 2025, referente ao Aviso de Desclassificação nº 05/2025, objeto do Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital nº 03/2023 - SMED.
Onde se lê:

(...)

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARCELO NUNES SANTOS	046.71X.XXXXX	MAT01202393559	65	84°

(...)

Leia-se:
(...)

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARCELO NUNES SANTOS	046.71X.XXXXX	MAT01202393559	65	84°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o processo eletrônico n° 82293/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física,** quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H
AMPLA CONCRRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
NADJANE DA SILVA SANTIAGO	631.06X.XXX-XX	PEI20254312	70	316°
JOSEFA PAIXÃO DOS SANTOS	002.74X.XXX-XX	PEI20242294	65	318°
MARIA LENIR ALMADA PINHEIRO	106.45X.XXX-XX	PEI20255230	65	319°
SANDRA REGINA DOS SANTOS	194.85X.XXX-XX	PEI2024744	65	321°
JORGE LUÍS DOS SANTOS	209.32X.XXX-XX	PEI20252993	65	323°
TEREZA CRISTINA SOBRINHO DE SOUSA	158.55X.XXX-XX	PEI20241349	65	322°
ROSÂNGELA MARIA ALMEIDA PAIVA	182.76X.XXX-XX	PEI20257485	65	326°
MIRACY MATOS DE JESUS DIAS	278.17X.XXX-XX	PEI2024685	65	327°
GILZETE MARIA COSTA DOS SANTOS	613.36X.XXX-XX	PEI20254477	65	329°
MARILENE DA SILVA REIS	231.62X.XXX-XX	PEI20253434	65	330°
ROSENALVA SILVA DOS SANTOS	408.08X.XXX-XX	PEI20241218	65	332°
HERLANI MOORE ALBUQUERQUE PAIVA	028.06X.XXX-XX	PEI20255051	65	333°
EDVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	232.42X.XXX-XX	PEI20253500	65	335°
ROSÁLIA MARIA DOS SANTOS	227.58X.XXX-XX	PEI20256262	65	336°
BARBARA MARIA SANTOS DE ANDRADE	913.21X.XXX-XX	PEI20256669	65	337°
CLEONICE CARDOSO DE SOUZA COSTA	413.58X.XXX-XX	PEI20253867	65	338°
SANDRA CRISTINA BAHIA DA CRUZ	278.87X.XXX-XX	PEI20253551	65	339°
JOSEFA CUPERTINA MOREIRA SOARES	287.27X.XXX-XX	PEI20241324	65	340°
VALDETE DE SOUZA ALMEIDA	408.00X.XXX-XX	PEI20252763	65	341°
DELIA MAYRA SENA SANTOS	297.68X.XXX-XX	PEI20254366	65	342°
MARIA DAS GRAÇAS DE B OLIVEIRA	358.40X.XXX-XX	PEI20241189	65	343°
MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA NASCIMENTO BARRETTO	504.63X.XXX-XX	PEI20241329	65	344°
RAILZA MACIEL GONCALVES	487.10X.XXX-XX	PEI20253890	65	345°
MARCIA CRISTINA DA SILVA BARROS	405.86X.XXX-XX	PEI20256974	65	347°
LEILA GONÇALVES CERQUEIRA	385.80X.XXX-XX	PEI2024245	65	348°
ISABELDO NASCIMENTO SILVA	543.15X.XXX-XX	PEI20242347	65	349°
SONIA PITANGUEIRAS DE SANTANA PRADO	353.23X.XXX-XX	PEI2024268	65	350°
ROSANA FONSECA DOS SANTOS	504.78X.XXX-XX	PEI20254654	65	351°
MARIA EVA SOUZA MONTENEGRO	404.80X.XXX-XX	PEI20253511	65	355°
ANA CLAUDIA SILVA XAVIER	424.03X.XXX-XX	PEI20242398	65	356°
NOELMA ROSA MASCARENHAS	392.62X.XXX-XX	PEI20256737	65	357°
JANELUCE MORAES	418.42X.XXX-XX	PEI20241371	65	358°
JOSEFA SIMONE DE ALMEIDA SILVA	345.47X.XXX-XX	PEI20253729	65	361°
ROSE MARY CESINO RIOS	000.93X.XXX-XX	PEI20253117	65	363°
SARA SANTOS FERREIRA	397.86X.XXX-XX	PEI2024392	65	364°
PATRICIA MAC-ALLISTER DE OLIVEIRA CRUZ	391.44X.XXX-XX	PEI20241207	65	365°
MARINALVA CONCEIÇÃO MERCÊS	512.11X.XXX-XX	PEI20241523	65	367°
LEDA NASCIMENTO DO SACRAMENTO	391.62X.XXX-XX	PEI20256196	65	369°
ANANILDES QUEIROS BRAGA	478.54X.XXX-XX	PEI20252855	65	371°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELIANA RODRIGUES BOAVENTURA	521.55X.XXX-XX	PEI20257010	65	372º
RITA DE CÁSSIA MENDES RIBEIRO	929.26X.XXX-XX	PEI2024370	65	376º
RONALD SAMPAIO SANTOS	427.67X.XXX-XX	PEI20241892	65	378º
ALINE MARIA NUNES DA SILVA	647.11X.XXX-XX	PEI2024900	65	379º
MARINALVA BARBOSA DO VALE	512.15X.XXX-XX	PEI20253315	65	381º
MARIA DE SÃO PEDRO DOS SANTOS FALETA	681.46X.XXX-XX	PEI20242074	65	383º
MAISA MALHADO DE ARAUJO	546.49X.XXX-XX	PEI20253937	65	384º
MARIA DE FATIMA COUTO SANTOS	566.13X.XXX-XX	PEI20252878	65	386º
RITA DE CASSIA MARQUES DOS SANTOS	658.99X.XXX-XX	PEI20255344	65	387º
GLEIDE COUTO ALELUIA MIRANDA	386.64X.XXX-XX	PEI2024320	65	388º
CLAUDIA DE PINHO LIMA	445.89X.XXX-XX	PEI20252960	65	389º
CARMEN SONORA FERREIRA	545.16X.XXX-XX	PEI20242529	65	391º
ELIENE BALTASAR SERRA CARVALHO	629.54X.XXX-XX	PEI20241456	65	397º
ROSA MARIA ALMEIDA ARGOLO PEREIRA	545.36X.XXX-XX	PEI20242057	65	398º
KELLY CRISTINA SANTOS QUEIROS	875.15X.XXX-XX	PEI20254879	65	400º
CRISTINA BATISTA DA CONCEIÇÃO	671.92X.XXX-XX	PEI20254253	65	401º
GENILZA BARRETO DE JESUS	628.49X.XXX-XX	PEI20252722	65	402º
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS	542.34X.XXX-XX	PEI20256900	65	403º
TANIA MACHADO CAVALCANTE	432.04X.XXX-XX	PEI20241239	65	405º
IVONILDE CARQUEIRA PINTO	565.83X.XXX-XX	PEI20253440	65	406º
LUCIANA CONCEIÇÃO DA CRUZ BOAVENTURA BORGES	542.57X.XXX-XX	PEI20241099	65	407º
MARIA NAILZA NERY DOS SANTOS	632.68X.XXX-XX	PEI20241134	65	408º
MARIA DA SOLEDADE BISPO GUIMARÃES	646.99X.XXX-XX	PEI20254497	65	409º
ALEXSANDRA SANTOS DE VASCONCELOS	779.23X.XXX-XX	PEI20254612	65	410º
AVANILMA BARBOSA DE OLIVEIRA	465.98X.XXX-XX	PEI2024607	65	411º
CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	615.67X.XXX-XX	PEI20241773	65	412º
CIBELE ESTRELA DA SILVA	566.91X.XXX-XX	PEI20256841	65	413º
RAQUEL SANTOS HONOTORIO	577.50X.XXX-XX	PEI2024580	65	414º
VERA LUCIA MENDES DE BRITO	912.89X.XXX-XX	PEI20241864	65	415º
ROSALIA ASSUNSÇÃO DOS SANTOS	515.07X.XXX-XX	PEI20254213	65	416º
ANA GLEIDE FREITAS SILVA LIMA	672.07X.XXX-XX	PEI20253360	65	417º
VÂNIA PASSOS DA SILVA SANTIAGO	683.77X.XXX-XX	PEI20256197	65	418º
GESSIJANE CERQUEIRA DA SILVA	919.25X.XXX-XX	PEI20254426	65	419º
MARIA LUCIA FALCAO DA SILVA SANTOS	565.22X.XXX-XX	PEI20253720	65	420º
PATRÍCIA DE JESUS BEATO	629.08X.XXX-XX	PEI20253101	65	421º
ROSÂNGELA FERNANDES DE OLIVEIRA BRAGA	537.43X.XXX-XX	PEI20241840	65	422º
REIJANE SILVA DE LIMA	675.69X.XXX-XX	PEI20252792	65	423º
EDILEUSA BARBOSA SANTANA DO AMARAL	929.97X.XXX-XX	PEI20254780	65	424º
MARIA CRISTINA SANTOS TELES ENCARNAÇÃO	759.20X.XXX-XX	PEI20242108	65	425º
JACIARA MARQUES DOS SANTOS	767.64X.XXX-XX	PEI20242105	65	426º
MARIA ANGÉLICA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	664.44X.XXX-XX	PEI20254668	65	427º
ADRIANA DE MELO E SOUSA	615.17X.XXX-XX	PEI20253327	65	428º
VANUZIA MARIA TEÓFILO DE JESUS	628.59X.XXX-XX	PEI20256141	65	429º
ELISABETE ONOFRE DOS SANTOS	916.58X.XXX-XX	PEI20253840	65	430º
FRANCINEIDE XAVIER DE MORAES SOUZA	945.66X.XXX-XX	PEI20255689	65	431º
MARLENE SANTOS CONCEIÇÃO FREITAS	537.01X.XXX-XX	PEI20253714	65	432º
MARILENE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	673.28X.XXX-XX	PEI2024976	65	433º
IANA DE JESUS SANTANA DE AQUINO	808.14X.XXX-XX	PEI20241234	65	434º
ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS	868.98X.XXX-XX	PEI20257865	65	435º
CREDIONICE DE SANTANA SANTOS	699.43X.XXX-XX	PEI20241226	65	436º
ADRIANA SANCHES BRITO PENA	509.18X.XXX-XX	PEI20254348	65	437º
CLAUDINEI SANTANA DOS SANTOS DOREA	868.58X.XXX-XX	PEI20242204	65	438º
ROSIMEIRE SANTOS DOS SANTOS	874.19X.XXX-XX	PEI20255729	65	439º
ALINE DE JESUS DO CARMO	678.04X.XXX-XX	PEI20253934	65	440º
FRANCISCA PURIDADE DA CRUZ	679.47X.XXX-XX	PEI20256064	65	441º
ITACIARA DSANTIAGO REIS DE SOUZA	005.64X.XXX-XX	PEI20252802	65	442º
GILDA SANTANA	697.61X.XXX-XX	PEI20256687	65	443º
ANA MARIA SOARES VALLE	081.80X.XXX-XX	PEI2024294	65	444º
ADRIANA CARLA NASCIMENTO CORREIA SOARES	916.17X.XXX-XX	PEI20255114	65	445º
RIDALVA DA SILVA PEREIRA	648.69X.XXX-XX	PEI20253645	65	446º
RAIMUNDA SIMONE SALOMÃO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	856.51X.XXX-XX	PEI20252828	65	447º
SIRLENE SANTOS MELO DA CRUZ	509.87X.XXX-XX	PEI20256574	65	448º
SILVIA HELENA DE OLIVEIRA	677.71X.XXX-XX	PEI20253880	65	449º
LILIAN NOEMIA CARVALHO DE AQUINO	677.05X.XXX-XX	PEI20256725	65	450º
MÔNICA DOS SANTOS MARQUES	933.90X.XXX-XX	PEI20254645	65	451º
JOSENICE NASCIMENTO NEPOMUCENO	889.01X.XXX-XX	PEI202452	65	452º
ADRIANA DE MACEDO LIMA	670.59X.XXX-XX	PEI20254724	65	453º
ANTONIA EDNA SANTANA DE FREITAS	960.56X.XXX-XX	PEI20254104	65	454º
EDNA DOS REIS ALMEIDA TELES	951.26X.XXX-XX	PEI20252619	65	455º
ROSECLEYDE SOUZA	617.77X.XXX-XX	PEI20241366	65	456º
GILMARA DOS SANTOS LAGO	743.03X.XXX-XX	PEI20242163	65	457º
ANDREA MAIA REGO	748.71X.XXX-XX	PEI20257584	65	458º
ELIZÂNGELA BATISTA DE SOUZA ARAUJO	669.82X.XXX-XX	PEI20241776	65	459º
VIVIANE DA SILVA SANTOS	715.87X.XXX-XX	PEI20253734	65	460º
MARINALVA PEDROSO DA SILVA	568.36X.XXX-XX	PEI20242291	65	461º
OSVALDINA MEDEIROS DA SILVA	955.52X.XXX-XX	PEI20252832	65	462º
SIMONE SANTANA TORQUATO SOARES	993.04X.XXX-XX	PEI20255520	65	463º
SEILDES MARIA DOS SANTOS ALVES	646.64X.XXX-XX	PEI20241282	65	464º
ANA ANGELICA ARAUJO DA SILVA	924.87X.XXX-XX	PEI20252887	65	465º
DANIELA RAMOS ROSA	876.40X.XXX-XX	PEI20252800	65	466º
DAISY SANTOS CERQUEIRA	959.54X.XXX-XX	PEI20254510	65	467º
MILLENNE DE CASTRO AGRARIO	898.03X.XXX-XX	PEI20254967	65	468º
NEURISETE CARNAUBA ANGELICO DE JESUS	888.05X.XXX-XX	PEI20255257	65	469º
FABÍOLA MENDES CARDOSO	688.13X.XXX-XX	PEI20257868	65	470º
JOSEMEIRE SILVA DE LIMA	957.30X.XXX-XX	PEI20253320	65	471º
ÂNGELA LÚCIA JESUS DA SILVA	781.40X.XXX-XX	PEI20255146	65	472º
ELISANGELA DA SILVA SOUZA	784.49X.XXX-XX	PEI20253794	65	473º
ANA CARLA BARRETO RODRIGUES	909.68X.XXX-XX	PEI2024479	65	474º
MÉRCIA SANTANA GRASSIS	939.09X.XXX-XX	PEI20257189	65	475º
EDILENE ARAUJO DASILVA	873.40X.XXX-XX	PEI20256106	65	476º
ELISANGELA DE JESUS SILVA	697.61X.XXX-XX	PEI20254773	65	477º
ÁUREA CASSIA RAMOS DOS SANTOS	670.84X.XXX-XX	PEI20242251	65	478º
VERÔNICA MARIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	918.83X.XXX-XX	PEI20254322	65	479º
ANA CLAUDIA BARBOSA SENA SILVA	776.80X.XXX-XX	PEI20241552	65	480º
CRISTINA MARIA DE JESUS MELO DA SILVA	872.23X.XXX-XX	PEI20253072	65	481º
ANDRÉA AUSTRICLIANO SANTOS E SANTOS	790.81X.XXX-XX	PEI20255822	65	482º
ELIENE SOARES PITON	891.56X.XXX-XX	PEI2024757	65	483º
ELISANGELA CARVALHO DOS SANTOS COSTA DE SANTANA	997.23X.XXX-XX	PEI20255189	65	484º
CÉLIA BASTOS DOS SANTOS	885.78X.XXX-XX	PEI20254617	65	485º
MARILENE CONCEICAO SANTOS	930.58X.XXX-XX	PEI20253174	65	486º
ROSEMEIRE COSTA REIS DE SANTANA	905.87X.XXX-XX	PEI2024937	65	487º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALEXANDRE LOPES NASCIMENTO	922.79X.XXX-XX	PEI2024435	65	192º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	942.52X.XXX-XX	PEI20254133	65	193º
MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOUSA	894.65X.XXX-XX	PEI20257188	65	194º
DILMARA GOMES DOS SANTOS PASSOS	938.88X.XXX-XX	PEI20242309	65	195º
LIDIANE NERI DOS SANTOS	001.21X.XXX-XX	PEI2024947	65	196º
CLAUDINEIA BATISTA DOS SANTOS	952.97X.XXX-XX	PEI20242396	65	197º
SARA CRISTINE DA CONCEICAO NASCIMENTO	001.65X.XXX-XX	PEI20242270	65	198º
LEILA BARROS DOS SANTOS SILVA	785.50X.XXX-XX	PEI20255565	65	199º
VÂNIA ARAGÃO LOPES	795.74X.XXX-XX	PEI20256560	65	200º
PATRICIA NERI DOS SANTOS	788.77X.XXX-XX	PEI20256892	65	201º
ARACI DE JESUS DUARTE DE SANTANA	779.93X.XXX-XX	PEI2024574	65	202º
ELIZANGELA DA CRUZ SANTOS SOUZA	947.96X.XXX-XX	PEI20257097	65	203º
RIJOSANE BISPO DE BRITO BARBOSA	795.85X.XXX-XX	PEI20255864	65	204º
DÉBORA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS AGAPITO	001.03X.XXX-XX	PEI20241026	65	205º
MARLENE FERREIRA DE SOUZA BOLSONI	103.27X.XXX-XX	PEI20254029	65	206º
CLAUDIA CONCEIÇÃO DA CRUZ	793.58X.XXX-XX	PEI202465	65	207º
ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	803.19X.XXX-XX	PEI20253715	65	208º
ELIANE DE SOUZA MACHADO DO CARMO	792.52X.XXX-XX	PEI20242499	65	209º
KATIUCIA OLIVEIRA FREITAS	789.46X.XXX-XX	PEI20252740	65	210º
ELISANGELA DE JESUS SILVA SANTOS	808.86X.XXX-XX	PEI20256979	65	211º
SILVANA RIBEIRO DO BOMFIM SILVA	930.32X.XXX-XX	PEI20256176	65	212º
ADRIANA DOS SANTOS ARAÚJO	782.13X.XXX-XX	PEI2024674	65	213º
VERONICA ROCHA DOS SANTOS	008.56X.XXX-XX	PEI20253436	65	214º
MAGNÓLIA SANTOS DE SOUZA	996.47X.XXX-XX	PEI20241743	65	215º
PATRICIA ARAÚJO DA MOTA SANTANA	796.34X.XXX-XX	PEI20241868	65	216º
ANDREIA JEANE LIMA DA CONCEIÇÃO	793.70X.XXX-XX	PEI20253945	65	217º
ROSILEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	955.57X.XXX-XX	PEI20254115	65	218º
DEJANIRA SOUZA DA COSTA	822.92X.XXX-XX	PEI20241295	65	219º
ROSELI DIAS SOUZA	004.05X.XXX-XX	PEI20254578	65	220º
LILIAN DE JESUS ARAUJO MOURA RIBEIRO	979.15X.XXX-XX	PEI20257531	65	221º
VERENA SÁ DOS SANTOS	794.94X.XXX-XX	PEI20242075	65	222º
JANDIARA SANTOS DE JESUS	818.17X.XXX-XX	PEI20241304	65	223º
NOEMI MACEDO SANTOS	013.42X.XXX-XX	PEI20241475	65	224º
CLAUDIA ANDRADE DA COSTA	813.24X.XXX-XX	PEI20254680	65	225º
LEDA DAIANE DIAS FIGUEREDO	797.25X.XXX-XX	PEI20255174	65	226º
GEISA OLIVEIRA SOUZA	013.48X.XXX-XX	PEI20242257	65	227º
MARISE SANTOS SOUZA	807.77X.XXX-XX	PEI20253385	65	228º
MARIA CANDIDA SANTA ROSA DIAS	807.31X.XXX-XX	PEI20254867	65	229º
ISA DOS SANTOS TRANQUILLI OLIVEIRA	831.10X.XXX-XX	PEI20253339	65	230º
ANA PATRÍCIA GONÇALVES SILVA	002.14X.XXX-XX	PEI20254572	65	231º
SHIRLEI MORRIRA DA SILVA	009.05X.XXX-XX	PEI20254182	65	232º
ALINE SILVA PENA	014.43X.XXX-XX	PEI20254046	65	233º
ALECSANDRA FERREIRA SANTOS	017.50X.XXX-XX	PEI20242170	65	234º
ZENAIDE LOPES DA SILVA	012.27X.XXX-XX	PEI20242009	65	235º
MARCIA DOS SANTOS SANTANA	026.18X.XXX-XX	PEI2024348	65	236º
VIVIANE XAVIER DE JESUS	020.69X.XXX-XX	PEI2024208	65	237º
LUCIVONE DA MOTA PINHEIRO	817.94X.XXX-XX	PEI20257041	65	238º
DANELE PEREIRA DOS SANTOS	014.33X.XXX-XX	PEI20252789	65	239º
TATIANE SANTOS LIMA MENDES	018.25X.XXX-XX	PEI20241361	65	240º
MARIA RITA DOS SANTOS FARIAS	017.09X.XXX-XX	PEI2024388	65	241º
REJANE SANTOS REIS	014.51X.XXX-XX	PEI20254157	65	242º
MICHELLE ALMEIDA DE AZEVEDO	018.92X.XXX-XX	PEI20242425	65	243º
LILIAN NASCIMENTO SANTOS	041.79X.XXX-XX	PEI20242142	65	244º
MARCELO SANTOS DE ALMEIDA	007.89X.XXX-XX	PEI2024176	65	245º
JUSCÉLIA SOUZA DE LIMA	013.44X.XXX-XX	PEI20253456	65	246º
LIANE SANTOS DO NASCIMENTO	019.13X.XXX-XX	PEI20256330	65	247º
CAMILA BARRETO SANTOS	015.49X.XXX-XX	PEI2024366	65	248º
EDIVANDA OLIVEIRA CERQUEIRA	011.34X.XXX-XX	PEI20241067	65	249º
TACIMARA DE SOUZA SANTOS	019.69X.XXX-XX	PEI20242339	65	250º
CINTIA NASCIMENTO DAS VIRGENS ANDRADE	019.39X.XXX-XX	PEI20254916	65	251º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 10 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo único deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 13.2 do Edital nº 01/2025, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.992 de 18 de março de 2025.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 09 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
2	LILIANE LIMA BARROS	250	9,5
4	MARCELO VINICIUS PACHECO FERREIRA MONTEIRO	272	9,0
6	LÁZARO ENZO LIMA BARBOSA	240	8,5
9	MARIA CLARA CALDAS SOUZA DA SILVA	274	8,4
11	LUCAS NASCIMENTO DA SILVA	257	8,1
13	ADRIANA PEREIRA PASSOS SANTOS	002	8,0
14	JAMYLE DOS SANTOS CUNHA	182	7,9
15	TAINÁ CARVALHO DE JESUS	377	7,8
16	NAIRA SANTANA BORGES	314	7,8
17	TAILA SANTANA CRUZ	376	7,8
18	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	088	7,8
19	JÉSSICA DA SILVA MOTA	198	7,8
28	CAMILA SANTOS VIANA	056	7,4

AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
33	ANA CAROLINA DE CARVALHO PEREIRA FREIXO	021	6,9
34	IVIANE ALVES DE JESUS	176	6,8
36	JONATAS ARAUJO DA SILVA	208	6,8
37	VINICIUS GABRIEL DE JESUS BARBOSA	405	6,8
38	SARA REIS DAS VIRGENS SANTOS	363	6,7
42	IVISSON VITOR GOES SANTOS	177	6,3
46	SÍLVIA LETÍCIA CUNHA DA FRANÇA	366	5,9
49	PEDRO PAULO VIANA SOUZA	328	5,3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 21/2025

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 18 de junho de 2025, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para aquisição de 606.000 pares de tênis escolar com logomarca do Município de Salvador e da Secretaria Municipal da Educação - SMED.
Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 11 de junho de 2025.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE RESPIRADOR FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E/OU SILICONE, TAM. M., RESPIRADOR FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E/OU SILICONE, TAM. G., RESPIRADOR FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E/OU SILICONE, TAM. GG., FILTRO P/ VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS - USO EM MÁSCARA DE ELASTÔMERO SINTÉTICO E/OU SILICONE.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 106/2025 - PROC. Nº 80223/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 02/2025 PRÊMIO PONTOS DE CULTURA SALVADOR
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Publicado no DOM de 09/06/2025
Republicado por ter saído incompleto

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SALVADOR-BA, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, em consonância com os regramentos dispostos na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, e no Comunicado, publicado no DOM Nº9021, 05 de maio de 2025, divulga o **resultado final após verificação do Superávit e ampliação da vagas do Edital 02/2025 Prêmio Pontos de Cultura de Salvador.**

1 - CANDIDATURAS HABILITADAS PARA A CERTIFICAÇÃO

1.1 CATEGORIA 1 - PONTOS DE CULTURA COM CNPJ

CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO
581 ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL NUBAS/ NUBAS	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
530 ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA
613 ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES - MÚSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA
497 SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
584 INSTITUTO KEMET	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
340 ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALE DEBALE	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
618 ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
539 ASSOCIACAO DE CAPOEIRA MESTRE BIMBA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
547 ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL	PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
511 INSTITUTO CEAFRO - ICEAFRO	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
268 OFICINA DAS ARTES	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA
657 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA GANGARA	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
345 ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DO ENGENHO VELHO	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA
365 GRUPO CULTURAL E JUNINO FORRO DO ABC - GCJFABC	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
357 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SETE DE ABRIL	PREFEITURA-BAIRRO IX - PAU DA LIMA
418 CLUBE CARNAVALESCO APACHES DO TORORÓ	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
472 ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL AFOXÉ OMÔ IZÔ	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
647 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ FILHOS DE NANÃ	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
314 ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
632 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
368 INSTITUTO CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS DA CAPOEIRAGEM-CTE CAPOEIRAGEM	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA
172 ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUA BRANCA	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
320 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA SÃO SALVADOR - ILÊ AXÉ OXUMARÊ	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA
656 SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DO KORIN EFAN	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
621 EGBE ORUNMILA ATI OBATALA ADESINA IFAKUNDAYO	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
669 INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
123 ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO/ ILHAS
187 GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
362 BUMBÁ ESCOLA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
240 CIA DE ARTE CULTURAL É AO QUADRADO	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
492 AVIDAS	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
393 AFOXÉ BAMBOXÊ	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA
426 ASSOCIAÇÃO BLOCO CARNAVALESCO É COM ESSE QUE EU VOU	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
274 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E CARNAVALESCA VIOLINHA BOA	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
591 GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
625 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESÓRTIVA DE CAPOEIRA E ARTE LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
233 PROJETO SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA

1.2 - CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA

CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO
661 QUILOMBO EDUCACIONAL GBESA	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA
609 ESPAÇO CULTURAL RUMO DO VENTO DE ITAPUÃ	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
637 CONDOR: BIBLIOTECA E ESPAÇO CULTURAL	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
465 GRUPO ÉTNICO CULTURAL DA BAHIA (GECBA) INSTITUTO OLORIM	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
307 BATALHA DA MATILHA	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
178 VODUN KWE TÒ ZÒ	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CADIDATURAS	PREFEITURA BAIRRO
281 INSTITUTO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA ANGOLA ALAGBEDÉ	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
324 COLETIVO CULTURAL PROJETO SOCIAL CRIANÇAS DO PLANALTO	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO/ ILHAS
603 COLETIVO CULTURAL BIBLIOTECA COMUNITARIA IRAILDES SANTANA	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA
665 MAOS NO COURO	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
628 ESPAÇO NÚCLEO DE CIRCO	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
450 COMPANHIA DE ARTES ELEMENTOS	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
648 COLETIVO PICO PRETO	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
524 QUILOMBAYO - NOTAS COLORIDAS	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA
640 COLETIVO DAS LILITHS	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
588 RETIRANTES DA ARTE	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
208 GRUPO CULTURAL ART'MANDAIA	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
455 COLETIVO MULHERES APOIAM MULHERES - AMAM	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
313 BARRACÃO CULTURAL COBRA CORAL	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
083 COLETIVO BEIRU EM FOCO	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
224 COLETIVO MUSA	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
548 COLETIVO SEM FREIO	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
639 AQUÁRIO CULTURAL	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
154 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BAHIA GINGA	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
557 KADASHÁ COMUNIDADE ATIVA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
619 COLETIVO FAROL DA LEITURA	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA
318 TABEPHE PRODUÇÕES	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
636 GRUPO EXECRÁVEL DE TEATRO GET	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA
300 MIDAS REVIVER	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA
523 CAPOEIRA GUERREIROS	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
458 CIA DE TEATRO JAÉ	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA
317 COLETIVO NEGRITUDE SUSSUARANA	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
594 ESCOLA DE CAPOEIRA REGIONAL REMANESCENTES	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
596 ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÃ	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
666 JORGE SILVA CIA DE DANÇA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
507 CASA PRETA ESPAÇO DE CULTURA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
546 CIA DA MATA	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
328 CASA DO POETA GUIGA DE OGUM	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
070 SKANCARA EXPRESSÃO HIP HOP	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
326 COLETIVO #QUILOMBODIMARIA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
517 COLETIVO YLE ASE OMIN DA	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA
655 REDE INVENTIVIDADE	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
173 ESTÚDIO ÁFRICA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
102 NÚCLEO DE ÓPERA DA BAHIA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
653 TABULEIRO DA DANÇA	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
567 COLETIVO PÔR DO SOL DA LITERATURA	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
491 GALPÃO CHEIO DE ASSUNTO ESPAÇO CULTURAL	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
652 COLETIVO VARAL DE CORDEL	PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
540 COLETIVO4 COMUNICAÇÃO E AUDIOVISUAL	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA
630 GRUPO CULTURAL FORRÓ MANDACARU	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO
442 ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIOEDUCATIVA ORIGEM	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA
264 PAGODE POR ELAS	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES
438 SAMBA DAS MATRIARCAS	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
298 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CAPOEIRA BARRO VERMELHO	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA
220 TSARA ENCONTRO NA LUA CHEIA	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
642 CENTRO CULTURAL GINGANDO SEMPRE	PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
198 ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SEXO DA BAHIA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
574 NÚCLEO DE APOIO AOS ARTISTAS PERIFÉRICOS (NAAP)	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
624 CINEMA NO PARQUE	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA
577 COLETIVO DE ARTE CULTURA E CAPOEIRAGEM	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA
286 GRUPO DE CAPOEIRA REGIONAL PORTO DA BARRA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
355 FORRÓSOUND - FORRÓ TRADICIONAL	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA
363 INSTITUTO FORTE DAS ARTES	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
521 ASSOCIAÇÃO CULTURAL GINGA N´ATIVA CAPOEIRA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
399 COLETIVO DE ASSESSORIA CIRANDAS	PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
550 GRUPO DE PERCUSSÃO DA UFBA	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA
353 ESCOLA AGUIDAVI DO JÊJE	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
176 FOLHA DO CAJUEIRO - CAPOEIRA ANGOLA	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES

2 - CANDIDATURAS HABILITADAS CONFORME EDITAL

2.1 - CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA COM CNPJ - AMPLA CONCORRÊNCIA - TITULARES

CADIDATURA	CLASSIFICAÇÃO
469 CIPÓ - COMUNICAÇÃO INTERATIVA	TITULAR
333 CIRCO PICOLINO	TITULAR
530 ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS	TITULAR
330 ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS	TITULAR
280 PONTO DE CULTURA ILE AXÉ OPO AFONJA	TITULAR
613 ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES - MÚSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	TITULAR
497 SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	TITULAR
283 FUNDAÇÃO PIERRE VERGER	TITULAR
340 ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALE DEBALE	TITULAR
618 ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	TITULAR
539 ASSOCIACAO DE CAPOEIRA MESTRE BIMBA	TITULAR
225 SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXÉ FILHAS DE GANDHY	TITULAR
547 ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL	TITULAR
226 ASSOCIACAO CULTURAL QUILOMBO ALDEIA TUBARAO - QUIAL TUBARAO	TITULAR
657 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA GANGARA	TITULAR
306 CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL DE ADOLESCENTES	TITULAR
440 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E DE PRESERVAÇÃO E TRADIÇÃO DOS VALORES AFRO-BRASILEIRO UNZO MAIALA	TITULAR
357 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SETE DE ABRIL	TITULAR

CADIDATURA	CLASSIFICAÇÃO
418 CLUBE CARNAVALESCO APACHES DO TORORÓ	TITULAR
472 ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL AFOXÉ OMÔ IZÔ	TITULAR
647 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ FILHOS DE NANÃ	TITULAR
253 ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA	TITULAR
453 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	TITULAR
387 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG	TITULAR
138 ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	TITULAR
632 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	TITULAR
368 INSTITUTO CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS DA CAPOEIRAGEM-CTE CAPOEIRAGEM	TITULAR
320 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA SÃO SALVADOR - ILÊ AXÉ OXUMARÊ	TITULAR
289 ICBIE INSTITUTO CULTURAL BRASIL ITÁLIA EUROPA - MICHELE LOMBARDI	TITULAR
262 ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA DE CAPOEIRA RAÇA NEGRA DA BAHIA - ACCARNA	TITULAR
315 CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL	TITULAR
123 ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	TITULAR
187 GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	TITULAR
362 BUMBÁ ESCOLA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA	TITULAR
240 CIA DE ARTE CULTURAL É AO QUADRADO	TITULAR
492 AVIDAS	TITULAR
293 ASSOCIAÇÃO PROJETO JAZZ NA AVENIDA	TITULAR
393 AFOXÉ BAMBOXÊ	TITULAR
426 ASSOCIAÇÃO BLOCO CARNAVALESCO É COM ESSE QUE EU VOU	TITULAR
565 ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASA BRANCA DOS FORROZEIROS DA BAHIA	TITULAR
274 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E CARNAVALESCA VIOLINHA BOA	TITULAR
591 GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA	TITULAR

2.2 - CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA COM CNPJ - RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - TITULARES

CADIDATURA	CLASSIFICAÇÃO
478 ASSOCIACAO DE TERREIROS DA BAHIA EGBE AXE	TITULAR
581 ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL NUBAS/ NUBAS	TITULAR
341 CENTRO CULTURAL MAMULENGO	TITULAR
584 INSTITUTO KEMET	TITULAR
139 ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	TITULAR
511 INSTITUTO CEAFRO - ICEAFRO	TITULAR
268 OFICINA DAS ARTES	TITULAR
197 INSTITUTO SOCIAL EUMELANINA DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO	TITULAR
345 ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DO ENGENHO VELHO	TITULAR
365 GRUPO CULTURAL E JUNINO FORRO DO ABC - GCJFABC	TITULAR
180 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUE ACCCCPBAS	TITULAR
314 ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	TITULAR
339 ASSOCIAÇÃO CULTURAL AS GANHADEIRAS DE ITAPUÃ	TITULAR
172 ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUA BRANCA	TITULAR
656 SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DO KORIN EFAN	TITULAR
100 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA CLIPS ACADEMIA	TITULAR
621 EGBE ORUNMILA ATI OBATALA ADESINA IFAKUNDAYO	TITULAR
669 INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	TITULAR
135 ASSOCIAÇÃO GRUPO AFRO-CULTURAL NATIVOS DA BAHIA	TITULAR

2.3 - CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA - TITULARES

CADIDATURA	CLASSIFICAÇÃO
104 GRUPO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA MESTRE PAULO DOS ANJOS	TITULAR
228 PONTO DE CULTURA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA MANÉ DENDÊ	TITULAR
661 QUILOMBO EDUCACIONAL GBESA	TITULAR
609 ESPAÇO CULTURAL RUMO DO VENTO DE ITAPUÃ	TITULAR
465 GRUPO ÉTNICO CULTURAL DA BAHIA (GECBA) INSTITUTO OLORIM	TITULAR
637 CONDOR: BIBLIOTECA E ESPAÇO CULTURAL	TITULAR
360 COLETIVO SOCIOCULTURAL FÁBRICA DE RIMAS	TITULAR
281 INSTITUTO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA ANGOLA ALAGBEDÉ	TITULAR
324 COLETIVO CULTURAL PROJETO SOCIAL CRIANÇAS DO PLANALTO	TITULAR
628 ESPAÇO NÚCLEO DE CIRCO	TITULAR
524 QUILOMBAYO - NOTAS COLORIDAS	TITULAR
640 COLETIVO DAS LILITHS	TITULAR
548 COLETIVO SEM FREIO	TITULAR

2.4 - CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA - SUPLENTES

CADIDATURA	CLASSIFICAÇÃO
639 AQUÁRIO CULTURAL	1º SUPLENTE
154 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BAHIA GINGA	2º SUPLENTE
619 COLETIVO FAROL DA LEITURA	3º SUPLENTE
523 CAPOEIRA GUERREIROS	4º SUPLENTE
300 MIDAS REVIVER	5º SUPLENTE
476 ABOCA CENTRO DE ARTES	6º SUPLENTE
317 COLETIVO NEGRITUDE SUSSUARANA	7º SUPLENTE
594 ESCOLA DE CAPOEIRA REGIONAL REMANESCENTES	8º SUPLENTE
507 CASA PRETA ESPAÇO DE CULTURA	9º SUPLENTE
546 CIA DA MATA	10º SUPLENTE
070 SKANCARA EXPRESSÃO HIP HOP	11º SUPLENTE
353 ESCOLA AGUIDAVI DO JÊJE	12º SUPLENTE
655 REDE INVENTIVIDADE	13º SUPLENTE
173 ESTÚDIO ÁFRICA	14º SUPLENTE
653 TABULEIRO DA DANÇA	15º SUPLENTE
567 COLETIVO PÔR DO SOL DA LITERATURA	16º SUPLENTE
630 GRUPO CULTURAL FORRÓ MANDACARU	17º SUPLENTE
540 COLETIVO4 COMUNICAÇÃO E AUDIOVISUAL	18º SUPLENTE
442 ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIOEDUCATIVA ORIGEM	19º SUPLENTE
264 PAGODE POR ELAS	20º SUPLENTE
438 SAMBA DAS MATRIARCAS	21º SUPLENTE
298 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CAPOEIRA BARRO VERMELHO	22º SUPLENTE
220 TSARA ENCONTRO NA LUA CHEIA	23º SUPLENTE
642 CENTRO CULTURAL GINGANDO SEMPRE	24º SUPLENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2.5 - CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA - RESERVA DE VAGAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - TITULARES

CADIDATURA	CLASSIFICAÇÃO
307 BATALHA DA MATILHA	TITULAR
178 VODUN KWE TÒ ZÒ	TITULAR
603 COLETIVO CULTURAL BIBLIOTECA COMUNITARIA IRAILDES SANTANA	TITULAR
665 MAOS NO COURO	TITULAR
450 COMPANHIA DE ARTES ELEMENTOS	TITULAR
648 COLETIVO PICO PRETO	TITULAR
588 RETIRANTES DA ARTE	TITULAR
208 GRUPO CULTURAL ART'MANDAIA	TITULAR
313 BARRACÃO CULTURAL COBRA CORAL	TITULAR
455 COLETIVO MULHERES APOIAM MULHERES - AMAM	TITULAR
083 COLETIVO BEIRU EM FOCO	TITULAR
557 KADASHÁ COMUNIDADE ATIVA	TITULAR
318 TABEPHE PRODUÇÕES	TITULAR
636 GRUPO EXECRÁVEL DE TEATRO GET	TITULAR
458 CIA DE TEATRO JAÉ	TITULAR
596 ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÃ	TITULAR
666 JORGE SILVA CIA DE DANÇA	TITULAR
326 COLETIVO #QUILOMBODIMARIA	TITULAR
517 COLETIVO YLE ASE OMIN DA	TITULAR
102 NÚCLEO DE ÓPERA DA BAHIA	TITULAR
491 GALPÃO CHEIO DE ASSUNTO ESPAÇO CULTURAL	TITULAR

2.6 - CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA - RESERVA DE VAGAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) - SUPLENTES

CADIDATURAS	SUPLENTE
567 COLETIVO PÔR DO SOL DA LITERATURA	1º SUPLENTE
630 GRUPO CULTURAL FORRÓ MANDACARU	2º SUPLENTE
438 SAMBA DAS MATRIARCAS	3º SUPLENTE

2.7- CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA - COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - TITULARES

CADIDATURAS	CLASSIFICAÇÃO
652 COLETIVO VARAL DE CORDEL	TITULAR

3. A ampliação das vagas considerou o item 2.4 do Edital, que versa sobre a possibilidade de suplementação, no caso de excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.

4. A Ampliação do número de vagas, se deu nos seguintes quantitativos: 01 vaga para Categoria 1 - Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ; 07 vagas para a Categoria 02 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física- cotas para pessoas negras (pretas e pardas); e 05 vagas para a Categoria 02 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física - ampla concorrência.

5. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

5.1 A Etapa de Premiação seguirá as fases descriminadas no item 12 do Edital 02/2025.

5.2 O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

5.3 Para a abertura do processo de pagamento do prêmio, a Fundação Gregório de Mattos verificará a adimplência da pessoa candidata, através da consulta às seguintes certidões:

I)Regularidade com a Fazenda Federal;
II)Regularidade com a Fazenda Estadual;
III)Regularidade com a Fazenda Municipal;
IV)Regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
V)Regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal;
VI)Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - para pessoa jurídica;

5.4 A Fundação Gregório de Mattos comunicará, através de publicação no Diário Oficial do Município, e posteriormente por e-mail, a candidatura selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 5.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do DOM, para resolver a sua situação.

5.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 5.3, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 01), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

5.6 Os Pontos e Pontões de Cultura estão convocados para assinatura do recibo de premiação em encontro a ser realizado no dia 16 de junho de 2025, às 17h, no Teatro Gregório de Mattos.

Salvador, 06 de junho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

NOTIFICAÇÃO N.º 01/2025
ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO ESPECIAL DO PATRIMÔNIO IMATERIAL

O Presidente da Fundação Gregório de Mattos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, e com base no Capítulo III Artigos 20 e 21 da Lei Municipal n.º 8.550, de 28 de janeiro de 2014, que institui normas de proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural do município de Salvador, regulamentada pelo Decreto n.º 27.179, de 29 de abril de 2016, torna público, através da presente notificação, que o Ofício das Baianas de Acarajé encontra-se em processo para Registro Especial do Patrimônio Imaterial, por meio do processo FGM/GEPAC n.º 109590/2025, visando a sua inscrição no "Livro do Registro Especial dos Saberes e Modo de Fazer".

Salvador, 11 de junho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 010/2025

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 17 de junho de 2025, cotações de preços para contratação de empresa especializada para a implantação de passagem de fauna em área de conectividade de fragmentos urbanos da Cidade de Salvador/BA, com fornecimento de materiais, serviços de instalação e garantia.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e do telefone (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 11 de junho de 2025.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

AVISO DE COTAÇÃO Nº 011/2025

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 17 de junho de 2025, cotações de preços para aquisição de aspirador de sólidos e líquidos para fins de auxílio na limpeza da Sede SECIS.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e do telefone (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 11 de junho de 2025.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL